



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUNI, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 145^a Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2025, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 11, alínea “c”, e no artigo 25, alínea “s”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.039329/2025-58, e considerando que a criação da Coordenadoria de Segurança Patrimonial e extinção da Divisão de Vigilância e Segurança otimizará a atuação do quadro de pessoal disponível, promovendo maior eficiência na execução das atividades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da adequação da estrutura organizacional às atuais demandas desse órgão de planejamento e administração,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**"SEÇÃO XII
DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

Art. 18. À Superintendência de Infraestrutura, órgão subordinado ao Reitor, compete supervisionar, coordenar, gerir e controlar as atividades relacionadas à infraestrutura com projetos, obras, manutenção, recuperação e atividades auxiliares através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Divisão de Apoio Administrativo

Prefeitura do *Campus* do Pici

Divisão de Bens e Imóveis

Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* do Benfica

Divisão de Bens e Imóveis
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Porangabuçu
Divisão de Bens e Imóveis
Oficinas de Especializadas

Prefeitura do *Campus* de Sobral

Coordenadoria de Conservação de Energia
Divisão de Prevenção de Acidentes

Departamento de Atividades Gerais
Divisão de Apoio Administrativo
Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos
Supervisão do Pici
Supervisão do Benfica
Supervisão do Porangabuçu
Supervisão Especial
Divisão de Transportes
Oficina de Autos
Divisão de Análise de Contas
Seção de Controle de Viagem e Combustível

Coordenadoria de Projetos e Obras
Divisão de Obras
Seção de Orçamento
Divisão de Estudos e Projetos
Seção de Acompanhamento de Projetos
Divisão de Instalações e Equipamentos

Coordenadoria de Segurança Patrimonial"

Art. 2º Revogar a resolução nº 27/CONSUNI, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Manter inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/12/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6078635** e o código CRC **18C1A63A**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.039329/2025-58

SEI nº 6078635